LEI N° 2.164/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO NACIONAL PARA GESTÃO CLIMÁTICA E PREVENÇÃO DE DESASTRES (CONCLIMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres (Conclima), constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atendimento das despesas decorrentes do consorciamento, dentre elas a celebração do contrato de rateio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA:03196570436

Assinado de forma digital por JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA:03196570436
Dados: 2026.10.20 11:27:56 -03'00'

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Diário Oficial dos Municípios da Paraíba
Matéria Publicada em: 21 / 10 / 2026
EDIÇÃO – ANO XVII | Nº 4233
http://www.diariomunicipal.com.br/famup/